



Campo Grande – MS sexta-feira, 9 de agosto de 2019

76 páginas Ano X - Número 2.026 mpms.mp.br

### Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça

#### Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

### **Humberto de Matos Brittes**

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

# Olavo Monteiro Mascarenhas

Corregedor-Geral do Ministério Público

# Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

#### Antonio Siufi Neto

Ouvidor do Ministério Público

Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

# COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça  $Belmires\ Soles\ Ribeiro$ 

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça  $\it Jo\~{a}o$   $\it Albino$   $\it Cardoso$   $\it Filho$ 

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça  $Adhemar\ Mombrum\ de\ Carvalho\ Neto$ 

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sérgio Fernando Raimundo Harfouche

Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan

### EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

## DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjdccdh@mpms.mp.br

# EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

## ANAURILÂNDIA

# ALTERAÇÃO DA DATA

INQUÉRITO CIVIL Nº MP: 06.2019.00001017-2

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: <u>Audiência Pública para analisar a precária prestação do serviço de Internet Móvel e de falhas nas</u> ligações telefônicas, oferecidas pela empresa TIM S.A. na Comarca de Anaurilândia/MS.

Data: 15 de agosto de 2019; Horário: 15:30 horas; Local: Salão do Júri do Fórum de Anaurilândia/MS – Rua Floriano Peixoto, n.º 1.001, Centro, Anaurilândia/MS, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução n.º 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994; e no artigo 46 da Resolução n.º 15/2007-PGJ, resolve realizar Audiência Pública, nos termos seguintes:

## TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º A Audiência Pública será realizada com a finalidade analisar a precária prestação do serviço de Internet Móvel e de falhas nas ligações telefônicas, oferecidas pela empresa TIM S.A. na Comarca de Anaurilândia/MS.
- Art. 2º Caberá ao Promotor de Justiça de Anaurilândia a condução dos debates, nos termos definidos neste regimento. Parágrafo único São prerrogativas do Presidente da sessão: a) Designar um ou mais secretários que a assistam; b) Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates; c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais; d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas; e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; f) Prorrogar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil; g) limitar o número de inscritos para participação do debate.

## TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

## CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da Promotoria de Justiça de Anaurilândia, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 1001, Anaurilândia/MS, por meio do endereço eletrônico: pjanaurilandia@mpms.mp.br, ou antes do início da realização da audiência pública com o Secretário-Geral ou com pessoa indicada por este.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

- Art. 4º O(s) a(s) expositores(as) fará(ão) uso da palavra por 5 (cinco) minutos no máximo e os questionamentos aos expositores terão o prazo máximo de duração de 3 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído, de acordo com o Presidente:
- §1°. Após as considerações iniciais realizadas, o Presidente passará a palavra aos convidados à audiência pública nesta ordem:
  - a) os representantes do Município;
  - b) os representantes da Câmara Municipal;
  - c) os representantes da Subseção local da OAB;
  - d) a Defensoria Pública,
  - e) os representantes da Associação Comercial;
  - f) Secretário Municipal de Educação, de Saúde, de Obras
  - §2º Encerrada a exposição dos convidados, o Presidente abrirá o debate, passando a palavra aos inscritos junto

- à Secretaria-Geral, sendo concedido no máximo 05 minutos para considerações e 03 minutos para a realização de perguntas aos convidados; a) as perguntas deverão ser formuladas de forma clara e objetiva, sendo permitida, porém, prévia consideração sobre o assunto a ser questionado desde que não ultrapasse o tempo limite concedido; b) ao convidado questionado será concedido o tempo máximo de 05 minutos para a resposta, devendo esta ser clara e objetiva sobre o questionamento que lhe foi realizado.
- §3º É facultado ao representante do Ministério Público Estadual convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas ou usuários, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência;
  - § 4º Os casos omissos serão resolvidos no ato pela Presidência, constando da Ata.

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO:

- Art. 5° A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.
- Art. 6° A Audiência Pública será realizada no dia 15 de agosto de 2019, a partir das 15:30 horas, no Salão do Júri do Fórum de Anaurilândia/MS Rua Floriano Peixoto, n.º 1.001, Centro, Anaurilândia/MS.
- Art. 7º A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcorrer desta.
- Art. 8º A audiência será presidida pelo Promotor de Justiça de Anaurilândia, o qual irá abrir a Audiência Pública e, após leitura do objeto da sessão, concederá a palavra aos expositores na ordem prevista no presente termo, com posterior discussão com os interessados presentes;
- Art. 9° Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio a ser realizado pela presidência da Audiência Pública.
- § 1º. As manifestações versarão, obrigatoriamente, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo o presidente advertir o participante quando fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição e cassar a palavra, na hipótese de insistência em desviar-se dos objetivos da Audiência Pública;
- § 2º. Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário;
- Art. 10° Será emitida declaração de comparecimento pela Promotoria de Justiça ao final da Audiência Pública para os participantes que solicitarem até o início da sessão.
- Art. 11° Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública, sendo que a ata será lavrada e enviada posteriormente no *e-mail* cadastrado dos participantes em até dez dias após a realização do evento, subscrita pelo Promotor de Justiça, pelo funcionário que estiver secretariando os trabalhos e por 2 pessoas que estiveram presentes na audiência.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues à Presidente dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;

- Art. 12º Ao final dos trabalhos, o representante do Ministério Público efetivará:
- I Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução n° 15/2007-PGJ;
- II Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, conforme dispõe a Resolução supracitada;
- III No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área.

## CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE:

Art. 13º - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação e o extrato do

edital publicado no DOMP - Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - Será solicitada à Assessoria de Comunicação do Ministério Público Estadual, a divulgação da Audiência Pública no site da instituição com o fim de dar a publicidade devida.

Anaurilândia, 08 de agosto de 2019

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI Promotor de Justiça